



EDITAL N° 004/200/UAB/UDESC
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/FNDE

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de BOLSISTAS da UAB que atuarão como TUTORES PRESENCIAIS no curso de Pedagogia na modalidade a distância da Universidade Aberta do Brasil - UAB, oferecido pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

1. DAS ATRIBUIÇÕES

- Mediar a comunicação de conteúdos e orientações entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Coordenar os encontros presenciais semanais obrigatórios, bem como as aplicações das avaliações, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Corrigir os trabalhos elaborados pelos alunos, sob a orientação dos professores responsáveis;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de acordo com o cronograma das disciplinas do curso;
- Dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso no processo de avaliação dos estudantes e do curso;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

2. QUADRO DE VAGAS

| PÓLO DE APOIO PRESENCIAL | VAGAS |
|---------------------------------|--------------|
| Abelardo Luz | 01 |
| Araranguá | 01 |
| Blumenau | 03 |
| Caçador | 02 |
| Campos Novos | 02 |
| Criciúma | 04 |
| Florianópolis | 05 |
| Ibirama | 02 |
| Indaial | 02 |
| Joinville | 02 |
| Lages | 02 |
| Laguna | 01 |
| Otacílio Costa | 01 |
| Ponte Serrada | 01 |
| Porto União | 02 |
| Pouso Redondo | 01 |
| São Bento do Sul | 02 |
| Treze Tílias | 01 |
| Videira | 02 |

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. DA CARGA HORÁRIA

A carga-horária será de 20h semanais de trabalho presencial que serão realizadas no período noturno no horário das 18h às 22h, conforme cronograma estabelecido previamente pela respectiva coordenação de curso, podendo inclusive desenvolver atividades aos sábados.

3.2 DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa concedida para tutores presenciais é de R\$ 600 (seiscentos reais) por mês, enquanto exercer a função.

As bolsas serão concedidas pelo CAPES/MEC e pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta-benefício aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista, de termo de compromisso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.Início: 29/10/2009

4.2.Término: 16/11/2009

4.3.Local e Horário

4.3.1 Local: Centro de Educação a Distância - CEAD
Av. Madre Benvenuta, 2007
CEP: 88.035-001 Florianópolis/SC
Fone: (48) 3321-8400

Nota: Serão aceitas as inscrições enviadas pelo correio, para o endereço indicado no item 4.3.1, através de Sedex com AR, desde que postadas até o último dia para a inscrição, e preenchidos os demais requisitos necessários, tendo claro o nome do pólo para o qual se inscreveu.

4.3.2. Horário: Das 13h às 18h

4.4. Condições para a Inscrição

- a) Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos abaixo referidos nem inscrições condicionais.
- b) Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do representante legal.

5. DOS REQUISITOS

- 5.1.Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;
- 5.2.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 5.3.Conhecimentos básicos de informática (aplicativos e funções do Sistema Operacional Windows, Microsoft Office Excel, Word, PowerPoint e Internet);
- 5.4.Participação no Curso de Capacitação de Tutores se aprovado no processo seletivo, conforme item 11 do Edital;
- 5.5.Estar disponível para o Programa, cumprindo a carga horária mínima definida com as Diretrizes do Programa;

- 5.6. Formação de nível superior - licenciatura em pedagogia ou outras licenciaturas.
- 5.7. Experiência mínima de (um ano) no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada na área da educação, ou estar vinculado a programa de pós-graduação na área da educação;
- 5.8. Professor em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino ou vinculado a um dos programas referidos no caput do artigo 1º da lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006. (Amparo legal - Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007).
- 5.9. Permanecer como professor em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino, durante a realização do Programa.
- 5.10. Não acumular mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas que trata a Lei Nº 11.273/06. (Redação dada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007)
- 5.11. Estar disponível para cumprir as atividades, de acordo com as diretrizes do Sistema;
- 5.12. Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos às vagas deverão apresentar no ato da inscrição :

- 6.1. Ficha de inscrição preenchida;
- 6.2. Cópia do Histórico Escolar;
- 6.3. Cópia do documento de identidade;
- 6.4. Cópia do CPF;
- 6.5. Cópia do comprovante da titulação mínima exigida - formação de nível superior – licenciatura em pedagogia ou outras licenciaturas;
- 6.6. Cópia comprovante de regularidade com o Serviço Militar.
- 6.7. Declaração expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de regularidade com a Justiça Eleitoral.
- 6.8. Declaração atualizada que o professor encontra-se em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino ou vinculado a um dos programas referidos no caput do artigo 1º da lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006. (Amparo legal - Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007).
- 6.9. Comprovação de experiência mínima de (um ano) no magistério do ensino básico ou superior, ou de ter formação pós-graduada na área da educação, ou estar vinculado a programa de pós-graduação na área da educação;
- 6.10. Carta de intenções com até 2500 caracteres, justificando o interesse ou a importância em participar como tutor presencial

no Curso de Pedagogia na Modalidade a Distância a ser oferecido via Universidade Aberta do Brasil – UAB;

- 6.11. Declaração que o candidato não acumula mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas que trata a Lei Nº 11.273/06. (Redação dada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007)
- 6.12. Declaração de compromisso na participação no Curso de Capacitação de Tutores se aprovado no processo seletivo, conforme item 11 do Edital;
- 6.13. Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae*, no modelo da plataforma Lattes, devidamente comprovado e apostilado (**encadernação espiral**), na seqüência do formulário *Lattes* – a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução juramentada.

Nota: Os candidatos terão 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação dos resultados, para retirar os documentos. A partir deste prazo os mesmos serão eliminados por meio de fragmentação manual ou mecânica e doados à Fundação Vida ou instituição similar.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A homologação das inscrições estará condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos no Edital.
- 7.2. As inscrições serão homologadas pelo Diretor Geral do Centro de Educação a Distância - CEAD, e publicadas no endereço eletrônico <http://www.virtual.udesc.br>
- 7.3. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo ao Diretor Geral do respectivo Centro no prazo de até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.

8. DA SELEÇÃO

8.1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

PRIMEIRA ETAPA - PROVA TÍTULOS – Não é necessária a presença do candidato.

8.1.1 Dias: 24/11/2009 e 25/11/2009

SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES

- Não é necessária a presença do candidato.

8.1.2 Dias: 26/11/2009 e 27/11/2009

8.2. O Processo Seletivo far-se-á mediante prova de títulos e análise da Carta de intenções.

8.3. Para a Prova de Títulos, a Banca Examinadora analisará o *Curriculum Vitae* ou *Currículo Lattes* dos candidatos, atribuindo-lhes uma pontuação, a partir da produção dos últimos 5(cinco) anos de acordo com o gabarito de avaliação, que consta do Anexo I deste Edital.

8.4. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.

8.5. A nota bruta da prova de títulos de cada candidato será calculada proporcionalmente, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

$$\text{NFPT} = \frac{\text{PBC} \times 10}{\text{PB}}$$

Onde:

NFPT = Nota final da prova de título;

PBC = Pontuação bruta do candidato;

PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

8.6. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida mediante média aritmética simples, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \frac{\text{NFPT} + \text{NCI}}{2}$$

Onde:

NF = Nota Final do candidato

NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato

NCI = Nota da Carta de Intenções

8.7. Serão selecionados para atuar como tutores presenciais os candidatos a bolsistas com o maior número de pontos cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas.

8.8. Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

8.9. Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item 8.8, será dada preferência ao candidato que tiver a maior titulação.

8.10. Ainda persistindo o empate, será escolhido o candidato que tiver mais tempo de experiência em Educação a Distância.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora, que realizará a seleção, será composta por professores designados através de portaria emitida pelo Diretor Geral do Centro de Educação a Distância – CEAD.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado final será divulgado na data de 30 de novembro de 2009 no endereço eletrônico <http://www.virtual.udesc.br>

10.2. Do resultado do Processo Seletivo cabe pedido de revisão à Comissão Examinadora, desde que encaminhado até 2 (dias) úteis, após a divulgação do resultado final.

10.3. Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

11. DA CAPACITAÇÃO

11.1. A manutenção da vaga dos tutores aprovados está condicionada à obtenção de 75% de frequência no curso de capacitação de tutores.

11.2. O curso de capacitação de tutores será realizado no período e em local oportunamente definido e divulgado no endereço eletrônico <http://www.virtual.udesc.br>

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2. O bolsista tutor presencial trabalhará na cidade sede do pólo para qual se inscreveu.

12.3. O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o professor estiver vinculado (§1º do art. 2º da lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006). O Período de duração das bolsas será de até 4 (quadro) anos, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada (§2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009).

12.4. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

12.5. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

12.6. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

12.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 29 de outubro de 2009.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Reitor em Exercício